



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

OFÍCIO Nº. 0659/2022-GAP

Projeto de Lei 39/2022

Protocolo 34871 Envio em 24/08/2022 08:56:38

Paraguaçu Paulista-SP, 22 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2022.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 673.157,93, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e pagamentos das despesas que especifica”.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/DRV/S/ffff/ammm
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ___, de 22 de agosto de 2022

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 673.157,93, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e pagamentos das despesas que especifica.”

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 673.157,93 (seiscentos e setenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento de Esporte e Lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social e Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento das seguintes atividades e pagamentos das despesas relacionadas:

I - Atividade 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer – R\$ 5.348,00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Emenda Estadual 2022.094.39703 – Custeio de ações de esporte e lazer (Adequação categoria econômica);

II - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – R\$ 150.000,00, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Incremento PAP – Proposta 36000470303202200 – Custeio de Cirurgias de Catarata;

III - Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 100.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Incremento MAC – Proposta 36000465397202200 – Custeio de serviços de saúde;

IV - Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 100.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Incremento ao Custeio MAC – Proposta 36000472002202200 - Custeio de serviços de saúde;

V - Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 89.600,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais -



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Vinculados – MAC-Cv19 - Coronavírus (Covid-19) – 2989 - Custeio de serviços de saúde;

VI - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF – R\$ 1.000,00 – Diárias – Pessoal Civil – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil – Custeio de ações da assistência social;

VII - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF – R\$ 22.458,93 – Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

VIII - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF – R\$ 1.000,00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

IX - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF – R\$ 25.000,00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

X - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF – R\$ 45.000,00 – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

XI - Atividade 2102 – Centro de Atenção Animal – R\$ 133.751,00 – Centro de Atenção Animal – Material de Consumo – Tesouro – Exercícios Anteriores – Geral – Custeio do Programa Banco de Ração para Cães e Gatos.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais vinculados – R\$ 434.058,93;

II - anulação total de dotações:

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - R\$ 5.348,00;

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – R\$ 100.000,00;

c) Fonte de Recurso 95 – Tesouro – exercícios anteriores – R\$ 133.751,00.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI N°. ___, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 673.157,93, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ R\$ 673.157,93 (seiscentos e setenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento de Esporte e Lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social e Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento das seguintes atividades e pagamentos das despesas relacionadas:

I - Atividade 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer – R\$ 5.348,00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Emenda Estadual 2022.094.39703 – Custeio de ações de esporte e lazer;

II - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – R\$ 150.000,00, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Incremento PAP – Proposta 36000470303202200 – Custeio de Cirurgias de Catarata;

III - Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 100.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Incremento MAC – Proposta 36000465397202200 – Custeio de serviços de saúde;

IV - Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 100.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Incremento ao Custeio MAC – Proposta 36000472002202200 - Custeio de serviços de saúde;

V - Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 89.600,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados – MAC-Cv19 - Coronavírus (Covid-19) – 2989 - Custeio de serviços de saúde;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 22 de agosto de 2022 Fls. 2 de 5

VI - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF – R\$ 1.000,00 – Diárias – Pessoal Civil – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil – Custeio de ações da assistência social;

VII - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF – R\$ 22.458,93 – Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

VIII - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF – R\$ 1.000,00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

IX - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF – R\$ 25.000,00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

X - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF – R\$ 45.000,00 – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

XI - Atividade 2102 – Centro de Atenção Animal – R\$ 133.751,00 – Centro de Atenção Animal – Material de Consumo – Tesouro – Exercícios Anteriores – Geral – Custeio do Programa Banco de Ração para Cães e Gatos.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais vinculados – R\$ 434.058,93;

II - anulação total de dotações:

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - R\$ 5.348,00;

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – R\$ 100.000,00;

c) Fonte de Recurso 95 – Tesouro – exercícios anteriores – R\$ 133.751,00.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº _____, de 22 de agosto de 2022 Fls. 3 de 5

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de agosto de 2022.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito**

ATS/TSC/tff/ammm
PLO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº _____, de 22 de agosto de 2022 Fls. 4 de 5

ANEXO I

02 09 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL

881 27.812.0016.2087.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER 5.348,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
800 012 EMENDA 2022.094.39703 - VINICIUS CAMARIN

02 10 01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

873 10.301.0028.2107.0000 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
800 027 INCREMENTO PAP - 36000470303202200

872 10.302.0029.2027.0000 PARCEIROS DO SUS - MAC 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
800 015 INCREMENTO MAC - 36000465397202200

874 10.302.0029.2027.0000 PARCEIROS DO SUS - MAC 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
800 026 INCREMENTO AO CUSTEIO MAC - 36000472002202200

875 10.302.0029.2027.0000 PARCEIROS DO SUS - MAC 89.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
312 065 MAC-CV19- CORONAVÍRUS (COVID-19) - 2989

02 11 01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

876 08.244.0034.2065.0000 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 217 PROGRAMA AUXILIO BRASIL

877 08.244.0034.2065.0000 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF 22.458,93
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 217 PROGRAMA AUXILIO BRASIL

878 08.244.0034.2065.0000 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 217 PROGRAMA AUXILIO BRASIL

879 08.244.0034.2065.0000 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 217 PROGRAMA AUXILIO BRASIL

880 08.244.0034.2065.0000 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF 45.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 217 PROGRAMA AUXILIO BRASIL



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº _____, de 22 de agosto de 2022 Fls. 5 de 5

02 15 01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS - DEMAPE

882	18.542.0012.2102.0000	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL	133.751,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
91		TESOURO - exercícios anteriores	
110 000		GERAL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$			673.157,93

ANEXO II

Fontes de Recurso

05	00		434.058,93
Subtotal Excesso de Arrecadação			434.058,93

02	09 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
833	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	(5.348,00)
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
800 012		EMENDA 2022.094.39703 - VINICIUS CAMARIN	

02	10 01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
848	10.302.0029.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES- MÉDIA COMPLEXIDADE	(100.000,00)
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 015		INCREMENTO MAC - 36000465397202200	

02	17 01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
759	04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	
(133.751,00)			
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
91		TESOURO - exercícios anteriores	
110 000		GERAL	
Subtotal Excesso de Anulação			(239.099,00)
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO			673.157,93



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

Memorando Interno Nº 675/2022

Paraguaçu Paulista, 02 de Agosto de 2022.

Para: Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial (Regime de Urgência)

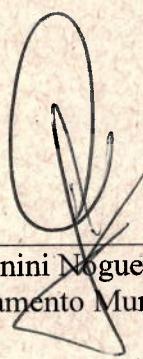
Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial em regime de urgência para o Departamento de Saúde conforme segue:

- Portaria nº 1827/2022 referente a Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, proposta nº 36000470303202200, no valor de R\$ 150.000,00 para outros serviços – pessoa jurídica.

Solicitamos urgência para abertura de crédito especial, para dar continuidade aos projetos deste departamento que já esperava tais recursos para dar continuidade no atendimento a população com cirurgias de catarata.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,


Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

Memorando Interno nº 674/2022

Paraguaçu Paulista, 02 de Agosto de 2022.

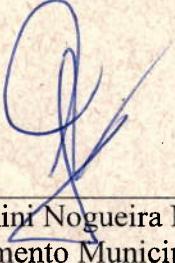
Para: Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Adequação Orçamentária.

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, adequação orçamentária da ficha 848. Quando solicitada abertura do crédito especial, equivocadamente, pedimos que fosse direcionada para a atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades. Para adequação, pedimos que o recurso seja direcionado para a atividade 2027 – Parceiros do SUS.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,


Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde



**Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo**

OFICIO SMAC 178/2022

Paraguaçu Paulista 19 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista
Assunto: **CRÉDITO ESPECIAL.**

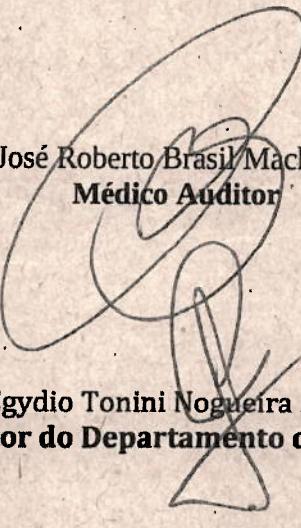
Considerando a Portaria nº 2.118 de 30 de junho de 2022, conforme Art. 2º da referida Portaria, "os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

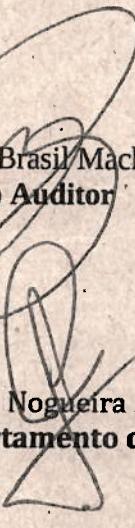
Portanto, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Segue anexo:

- 1) Comprovante da disponibilidade do recurso financeiro.
<https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada/acao/pagamento>
- 2) Portaria nº 2.118 de 30 de junho de 2022.

Atenciosamente,


José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor


Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

**Ministério da Saúde**
Gabinete do Ministro**PORTARIA Nº 2.118, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCTIONAL PROGRAMMATICA	CNES	VALOR (R\$)
BA	EUNAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUNAPOLIS	36000471769202200	900.000,00	81000311	900.000,00	1030250182E900001	7189273	900.000,00
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000471469202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	2523590	1.000.000,00
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000471470202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	2523590	1.000.000,00
BA	NOVA VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VICOSA	36000471848202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	3434397	1.000.000,00
BA	PORTE SEGUNDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472266202200	3.378.641,00	81000311	3.378.641,00	1030250182E900001	5386349	3.378.641,00
BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472287202200	10.000.000,00	81000311	10.000.000,00	1030250182E900001	6385907	10.000.000,00
BA	SAO FELIX	FUNDO MUNICIPAL DE	36000472279202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	2520613	1.000.000,00

Protocolado em 16 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada, Assinado digitalmente em 16 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada, Este documento é uma cópia da versão original. Pode ser consultado no endereço: https://sapl.paraiguacu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18459/_original.pdf

SP	ITAPEVI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEVI	36000471831202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	5697158	200.000,00
SP	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRA	36000471171202200	1.560.000,00	81000311	1.560.000,00	1030250182E900001	6631916	1.560.000,00
SP	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRA	36000471618202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6631916	100.000,00
SP	ITUPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPEVA	36000471712202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	6360548	200.000,00
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471015202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	3363155	500.000,00
SP	JOSE BONIFACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BONIFACIO	36000472027202200	35.167,00	81000311	35.167,00	1030250182E900001	2039982	35.167,00
SP	JUNDIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471860202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2701561	500.000,00
SP	LARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL PAULISTA	36000471686202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6357830	100.000,00
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471689202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030250182E900001	2754886	300.000,00
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471691202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	3591344	200.000,00
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471696202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030250182E900001	2077582	300.000,00
SP	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471757202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	5966167	100.000,00
SP	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471987202200	1.500.000,00	81000311	1.500.000,00	1030250182E900001	5966167	1.500.000,00
SP	MONGAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONGAGUA	36000472102202200	700.000,00	81000311	700.000,00	1030250182E900001	9316264	700.000,00
SP	MONTE APRAZIVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE APRAZIVEL	36000471830202200	80.761,00	81000311	80.761,00	1030250182E900001	2082667	80.761,00
SP	OUROESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUROESTE	36000471778202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6503853	100.000,00
SP	PARAGUACU PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	36000472002202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	2082519	100.000,00
SP	PINDORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDORAMA	36000472008202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6373089	100.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471056202200	250.000,00	81000311	250.000,00	1030250182E900001	2057476	250.000,00
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471776202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	2785382	100.000,00
SP	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP	36000471799202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	2051583	100.000,00
SP	SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471735202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	6354610	500.000,00



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

OFICIO SMAC 201/2022

Paraguaçu Paulista 05 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista
Assunto: **CRÉDITO ESPECIAL**.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.989 de 14 de julho de 2022 que "Estabelece a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus".

Paragrafo único: "O recurso financeiro corresponde a cobertura de diárias de UTI COVID-19 registradas no Sistema de Informação Hospitalar (SIHSUS)".

O recurso é referente as internações cujos pacientes tiveram alta durante os meses de janeiro e fevereiro/2022 e subtraído os valores já aprovados na Portaria GM/MS nº 977 de 28 de abril de 2022 e Portaria GM/MS nº 1.308 de 30 de maio de 2022.

Portanto, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.
CEP: 19.700-000 Fone/Fax: (18) 3361-9910 E-mail: secretariasaudedpta@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/07/2022 | Edição: 134 | Seção: 1 | Página: 71

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 2.989, DE 14 DE JULHO DE 2022

Estabelece a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.226, de 31 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para desmobilização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19 autorizados, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG/Covid-19; e

Considerando a avaliação técnica do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DRAC/SAES/MS, constante do NUP/SEI 25000.080603/2022-21, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro de custeio das diárias de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI COVID 19, no valor de R\$ 105.902.400,00 (Cento e cinco milhões, novecentos e dois mil e quatrocentos reais), a ser disponibilizado aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme o Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos financeiros correspondem a cobertura das diárias de UTI COVID-19 registradas no Sistema de Informação Hospitalar (SIHSUS).

Art. 2º Para o cálculo dos valores de trata o art. 1º foi considerado a quantidade física das diárias de UTI Covid-19 aprovadas no SIHSUS relativo aos Procedimentos 08.02.01.029-6 - Diária de UTI-II Adulto Covid-19 e 08.02.01.030-0 - Diária de UTI-II pediátrica Covid-19, registradas até o processamento de Abril/22, cujas internações tiveram alta (data de saída) durante os meses de janeiro e fevereiro/22 e subtraído os valores já aprovados na Portaria GM/MS nº 977, de 28 de abril de 2022 e na Portaria GM/MS nº 1.308, de 30 de maio de 2022.

Parágrafo único. O quantitativo de diárias de UTI Covid-19 apurado foi multiplicado pelo valor unitário do procedimento de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única,

mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CV19 - Coronavírus - COVID-19).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES
ANEXO

UF	IBGE	Municipio / Estado	Gestão	Valor
AC	120000	Acre	Estadual	124.800,00
AC Total				124.800,00
AL	270000	Alagoas	Estadual	520.000,00
AL Total				520.000,00
AM	130000	Amazonas	Estadual	2.192.000,00
AM Total				2.192.000,00
BA	290000	Bahia	Estadual	4.755.200,00
BA	291480	ITABUNA	Municipal	139.200,00
BA	291750	JACOBINA	Municipal	54.400,00
BA	292400	PAULO AFONSO	Municipal	172.800,00
BA	292740	SALVADOR	Municipal	1.664.000,00
BA	293050	SERRINHA	Municipal	48.000,00
BA	293135	TEIXEIRA DE FREITAS	Municipal	11.200,00
BA Total				6.844.800,00
CE	230000	Ceará	Estadual	406.400,00
CE	230190	BARBALHA	Municipal	288.000,00
CE	230250	BREJO SANTO	Municipal	41.600,00
CE	230280	CANINDE	Municipal	3.200,00
CE	230370	CAUCAIA	Municipal	16.000,00
CE	230410	CRATEUS	Municipal	59.200,00
CE	230440	FORTALEZA	Municipal	48.000,00
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	Municipal	262.400,00
CE	230765	MARACANAÚ	Municipal	3.200,00
CE Total				1.128.000,00

SP	352590	JUNDIAI	Municipal	320.000,00
SP	352690	LIMEIRA	Municipal	179.200,00
SP	352710	LINS	Municipal	1.600,00
SP	352720	LORENA	Municipal	24.000,00
SP	352900	MARILIA	Municipal	299.200,00
SP	352940	MAUÁ	Municipal	376.000,00
SP	353050	MOCOCA	Municipal	49.600,00
SP	353070	MOGI GUACU	Municipal	344.000,00
SP	353080	MOGI MIRIM	Municipal	17.600,00
SP	353130	MONTE ALTO	Municipal	72.000,00
SP	353190	MORRO AGUDO	Municipal	134.400,00
SP	353470	OURINHOS	Municipal	97.600,00
SP	353550	PARAGUACU PAULISTA	Municipal	89.600,00
SP	353670	PEDERNEIRAS	Municipal	35.200,00
SP	353730	PENAPOLIS	Municipal	305.600,00
SP	353800	PINDAMONHANGABA	Municipal	144.000,00
SP	353870	PIRACICABA	Municipal	276.800,00
SP	354100	PRAIA GRANDE	Municipal	323.200,00
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	Municipal	166.400,00
SP	354390	RIO CLARO	Municipal	4.800,00
SP	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	Municipal	292.800,00
SP	354780	SANTO ANDRE	Municipal	372.800,00
SP	354850	SANTOS	Municipal	715.200,00
SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	Municipal	1.384.000,00
SP	354880	SAO CAETANO DO SUL	Municipal	80.000,00
SP	354890	SAO CARLOS	Municipal	52.800,00
SP	355030	SAO PAULO	Municipal	515.200,00
SP	355220	SOROCABA	Municipal	19.200,00
SP	355670	VINHEDO	Municipal	86.400,00
SP	355700	VOTORANTIM	Municipal	25.600,00
SP Total				18.019.200,00
TO	170000	Tocantins	Estadual	697.600,00
TO Total				697.600,00
Total Geral				105.902.400,00

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**
Departamento Municipal de Assistência Social

Memorando Interno nº 108/2022

Paraguaçu Paulista, 05 de agosto de 2022.

Ao Departamento Municipal de Planejamento
Assunto: Criação de dotação

Venho através deste, solicitar a criação de dotação/abertura de ficha, recurso Auxilio Brasil Código de Aplicação **500 217** – fonte 5 Federal, conforme segue:

- Diária: R\$ **1.000,00**
- Material de Consumo : R\$ **22.458,93**
- Pessoa Física : R\$ **1.000,00**
- Pessoa Jurídica : R\$ **25.000,00**
- Equipamentos : R\$ **45.000,00**

Atenciosamente.


CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Diretora da Assistência Social



Memorando nº 181/2022– DEMAPE

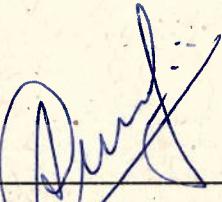
Paraguaçu Paulista, 21 de julho de 2022.

Assunto: Solicita abertura de Crédito Especial

Solicito abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 133.751,00 (Cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais) para manutenção do Programa Banco de Rações.

O valor solicitado será destinado à aquisição de ração canina e felina para manutenção do Programa Banco de Rações. A manutenção do programa é necessária para atender sentença judicial oriunda do Processo nº 0004160-69.2009.8.26.0417 monitorada pelo Ministério Público pelo IC. 14.0364.0000080/2019-3.

Atenciosamente



Dr. Camilo Plácido Vieira
Diretor Dep. Meio Ambiente



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2022

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA DE 01/01/2022 ATÉ 30/06/2022

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADA	
01	TESOURO	107.014.500,00	107.014.500,00	64.895.329,96	64.895.329,96	42.119.170,04
TOTAL		107.014.500,00	107.014.500,00	64.895.329,96	64.895.329,96	42.119.170,04



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 6.878, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2021, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022 – LOA 2022) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022 – LOA 2022), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de janeiro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAITTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Data: 14.01.2022 Edição: 229/2
Visto do servidor responsável:

